

RUA PACEM IN TERRIS

Lei nº 6729 de 07-11-1991

Formada pela rua 1 do Jardim São Francisco

Início na divisa do loteamento

Término na rua 7

Jardim São Francisco

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 410/91 do vereador Salvador Zimbaldi Filho. Processo CM nº 58.942.

PACEM IN TERRIS

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Salvador Zimbaldi Filho a este projeto de lei: "A Carta Encíclica "Pacem In Terris" (A Paz dos Povos) é um atualíssimo tratado acerca da paz entre os homens, hoje tão cercados pelo ódio e pela violência. É um tratado de esperança, anseio profundo de nossa civilização moderna, carente de valores que expressem liberdade com caridade e respeito mútuo. Salienta o progresso da ciência e as invenções da técnica como uma força maravilhosa dos homens, quando usadas com respeito à vida de todos. Trata dos direitos e deveres de todos os homens, de tal modo que seja garantida a condição de vida de maneira digna de homens e mulheres, jovens e velhos, sãos e enfermos, de maneira que seja garantido o direito à existência com digno padrão de vida, com condições de trabalho assegurados. Enfatiza a relação necessária entre direitos e deveres da mesma pessoa reciprocidade de direitos e deveres entre pessoas diversas, com convivência de colaboração mútua, senso de responsabilidade, convivência esta na verdade, no amor, na liberdade. Na II parte trata das relações entre os seres humanos e os poderes públicos no interior das nações, como realização do bem comum, com funções distintas de todos para uma ordem social equilibrada. Na III parte enfatiza relações entre as comunidades políticas, sujeitos de direitos e deveres, com base na justiça, especialmente no trato das minorias. Levanta pontos de discussões bem atuais, tratando até da questão do desarmamento. Na IV parte trata das relações dos indivíduos e das comunidades políticas com a comunidade mundial, considerando deficiente a organização atual da autoridade pública com relação ao bem comum. Na parte V enfatiza as diretrizes pastorais, salientando a necessidade de participação na vida pública, mediante as capacitações de cada pessoa, especialmente colocando a reunião nos cristãos entre fé e ação temporal, o empenho constante para o desenvolvimento integral dos seres humanos em formação. Trata também das relações entre todos os homens empenhados na imensa tarefa de restaurar as relações de convivência humana na base da verdade, justiça, amor e liberdade. Relações entre si, relações das pessoas com suas comunidades e as relações de comunidades políticas entre si e com a comunidade mundial."

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PODER LEGISLATIVO**DESPACHO**

REQUERIMENTO N.º

Exmo. Sr. Presidente:



Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, REQUEREMOS do Sr. Prefeito Municipal as informações necessárias, para que seja denominada PACEM IN TERRIS, uma via pública de Campinas, de preferência a Rua 3 do Jd. São Francisco.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1991.

SALVADOR ZIMBALDI FILHO

(Vereador)

JUSTIFICATIVA

A Carta Encíclica PACEM IN TERRIS (A PAZ DOS POVOS) é um atualíssimo tratado acerca da paz entre os homens, hoje tão cercados pelo ódio e pela violência.

É um tratado de esperança, anseio profundo de nossa civilização moderna, carente de valores que expressem liberdade com caridade e respeito mútuo. Salienta o progresso da ciência e as invenções da técnica como uma força maravilhosa dos homens, quando usadas com respeito à vida de todos.

Trata dos direitos e deveres de todos os homens, de tal modo que seja garantida a condição de vida de maneira digna de homens e mulheres, jovens e velhos, sãos e enfermos, de maneira que seja garantido o direito à existência com digno padrão de vida, com condições de trabalho asseguradas.

Enfatiza a relação necessária entre direitos e deveres da mesma pessoa, reciprocidade de direitos e deveres entre pessoas diversas, com convivência de colaboração mútua, senso de responsabilidade, convivência esta na verdade, no amor, na liberdade.

Na II parte trata das relações entre os seres humanos e os poderes públicos no interior das nações, como realização de bem comum, com funções distintas de todos para uma ordem social equilibrada.

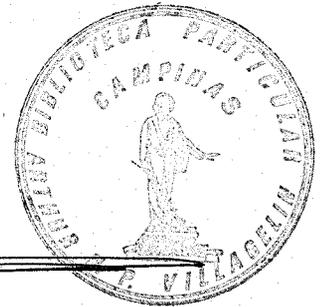
Na III parte enfatiza relações entre as comunidades / políticas, sujeitos de direitos e deveres, com base na justiça, especialmente no trato das minorias. Levanta pontos de discussões bem atuais, tratando até da questão de desarmamento.

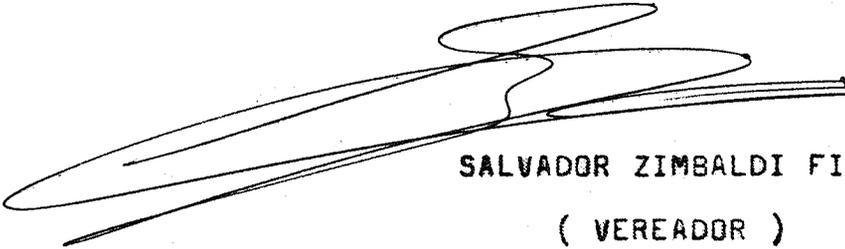
Na IV parte trata das relações dos indivíduos e das / comunidades políticas com a comunidade mundial, considerando deficiente a organização atual da autoridade pública com relação ao bem comum.

Na parte V enfatiza as diretrizes pastorais, salientando a necessidade de participação na vida pública, mediante as capacitações de cada pessoa, especialmente colocando a reunificação nos cristãos entre fé e ação temporal, o empenho constante para o desenvolvimento integral dos seres humanos em formação. Trata também das relações entre todos os homens empenhados na imensa tarefa de restauração.

rer as relações de convivência humana na base da verdade, justiça, amor e liberdade. Relações entre si, relações das pessoas com suas comunidades, e as relações de comunidades políticas entre si e com a comunidade mundial.

Per todo o aspecto social desta Enciclica, escrita por João XXIII em 1963, mas tão atual em seu mèrite, os moradores da Rua 3 no Jd. São Francisco gostariam de vê-la como nome de sua rua, porque expressa o pensamento de todos os que se preocupam com o bem-estar de todos os homens.




SALVADOR ZIMBALDI FILHO

(VEREADOR)



LEI Nº 6729 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1 991
DENOMINA "RUA PACEM IN TERRIS", UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Municí-
pio de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PACEM IN TERRIS", a
Rua 01 do Jardim São Francisco, com início na divisa do loteamento e
término na Rua 07 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 1 991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

58942
410191